

FACULDADE ARI DE SÁ PROCESSO SELETIVO – 2019.1
EDITAL Nº 2, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Em conformidade com as Portarias do MEC nº 1.120 de 16/07/1999 e nº 391 de 07/02/2002 e da Portaria nº 1449 de 23/12/1999 da SESu/MEC e com a Lei nº 11.331, de 25/07/2006, o Diretor Executivo da Faculdade Ari de Sá, instituição de ensino superior, credenciada pela Portaria MEC nº 416/2015 de 28 de abril de 2015, publicada no DOU nº 80, seção 1, página 31, de 29 de abril de 2015, torna público as normas e condições estabelecidas nesse Edital que rege o processo seletivo de candidatos à matrícula nos cursos de graduação para o primeiro semestre do ano de 2019.

1. DAS FORMAS DE PROCESSO SELETIVO:

1.1 O candidato poderá fazer o processo seletivo optando por uma das formas descritas abaixo:

- a) VESTIBULAR – Prova objetiva e Redação.
- b) ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, através do resultado obtido na avaliação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se para o processo seletivo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou, ainda, que estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio.

2.2. As inscrições serão realizadas, no período de **25/10/2018 a 16/11/2018**, pela internet no *site* <http://faculdadearidesa.edu.br> ou diretamente na Secretaria Acadêmica, no horário das 7h30min às 21h, de segunda a sexta-feira e aos sábados, das 08h às 12h, no campus da Faculdade Ari de Sá situado à Avenida Heráclito Graça, 826 – Centro,

2.3. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$ 40,00 (quarenta reais), pago via boleto bancário, tanto para as inscrições realizadas pela internet, como para as realizadas diretamente na Secretaria Acadêmica da Faculdade Ari de Sá. Após o pagamento da taxa, o candidato será considerado inscrito no Vestibular.

2.4. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.5. Durante o processo de inscrição no *site*, o candidato deverá indicar o curso e a língua estrangeira (inglês ou espanhol) desejados.

2.6. Após realizada a inscrição e pagamento da taxa, o candidato deverá imprimir o Comprovante de

Inscrição contendo o local e a sala onde irá realizar a prova. Será obrigatória a apresentação do Comprovante de Inscrição no dia da prova, juntamente com documento de identificação com foto.

2.7. O candidato portador de necessidade especial deverá informar na ficha de inscrição e apresentar laudo médico com a descrição e o Código Internacional de Doenças (CID) no campus da Faculdade Ari de Sá, até o dia **16/11/2018**, para que sejam tomadas as providências necessárias de acordo com a especificidade.

3. DOS CANDIDATOS HABILITADOS PELO ENEM

3.1. A Faculdade Ari de Sá utilizará o ENEM como forma de acesso às vagas dos cursos, descritos no item 4.1 Cursos e Vagas deste Edital.

3.2. Cada candidato disputará uma vaga apenas no curso pelo qual optou na sua inscrição.

3.3. Para concorrer a uma vaga, é necessário aproveitamento mínimo de **480 (quatrocentos e oitenta)** pontos e mediante entrega, no dia da inscrição, da cópia do boletim do resultado emitido pelo MEC/INEP de 2015, 2016, 2017 ou 2018 na secretaria acadêmica da Faculdade Ari de Sá.

3.4. O candidato que tiver obtido nota inferior ao que indica o item 3.3 nesse Edital será automaticamente desclassificado do processo seletivo. Só terão direito às vagas aqueles candidatos cujo número de ordem de classificação for menor ou igual ao número de vagas reservadas para o curso pelo qual optou.

3.5. Os candidatos que optarem por concorrer ao processo seletivo somente pelo resultado do ENEM não poderão realizar prova.

4. DOS CURSOS OFERTADOS

4.1. Cursos e Vagas – Bacharelados

CURSOS	BASE LEGAL	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS
Bacharelado em Administração	Autorizado pela Portaria MEC nº 490 de 26 de junho de 2015, publicada no DOU nº 121 de 29 de junho de 2015	Manhã	50
		Noite	50
Bacharelado em Arquitetura	Autorizado pela Portaria MEC nº 254 de 12 de abril de 2018, publicada no DOU nº 71 de 13.04.2018	Manhã	50
		Noite	50
Bacharelado em Direito	Autorizado pela Portaria MEC nº 403 de 29 de maio de 2015, publicada no DOU nº 102 de 1 de junho de 2015	Manhã	100
		Noite	100
Bacharelado em Engenharia Civil	Autorizado pela Portaria MEC nº 445 de 2 de junho de 2015, publicada no DOU nº 104 de 3 de junho de 2015	Manhã	50
		Noite	50

Bacharelado em Engenharia de Produção	Autorizado pela Portaria MEC nº 445 de 2 de junho de 2015, publicada no DOU nº 104 de 3 de junho de 2015	Manhã	50
		Noite	50
Bacharelado em Psicologia	Autorizado pela Portaria MEC nº 445 de 2 de junho de 2015, publicada no DOU nº 104 de 3 de junho de 2015	Manhã	50
		Noite	50

4.2. Local de Funcionamento dos Cursos

4.2.1. O ensino de graduação será ministrado na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, no Campus da Faculdade Ari de Sá, situado na Avenida Heráclito Graça, 826, nos turnos matutino e noturno, conforme apresentado na tabela do item 4.1 Cursos e Vagas – Bacharelados, de segunda a sábado. O turno refere-se somente a maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da Instituição, programas e atividades disciplinares, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais.

4.2.2. A Faculdade Ari de Sá poderá alterar os locais de oferta das atividades acadêmicas, mesmo no decorrer da prestação dos serviços.

5. DAS PROVAS

5.1. A prova ocorrerá dia **17/11/2018**, das **8h às 12h**, horário do estado do Ceará, no local de prova indicado no Comprovante de Inscrição do candidato.

5.2. Os portões dos locais de prova serão fechados às 8h, horário de início da prova, não sendo mais permitida a entrada de candidatos.

5.3. Para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovante de Inscrição com local de prova e sala;
- b) Original do documento de identificação com foto.

5.4. Os fiscais de sala poderão, a qualquer momento, solicitar que o candidato apresente seus documentos de identificação.

5.5. Recomenda-se aos candidatos que estejam no local de prova, indicado no Comprovante de Inscrição, 1 (uma) hora antes do horário marcado para seu início.

5.6. Para realização da prova, os candidatos deverão seguir as seguintes regras, sob pena de eliminação do processo seletivo:

- a) Utilizar apenas caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente;
- b) Não usar chapéu, boné ou similar na sala de prova;

- c) Não é permitido fumar durante a prova;
- d) Não podem fazer uso, nem ter consigo, mesmo que desligados, ainda que estejam guardados em bolso ou bolsa, qualquer equipamento de comunicação ou qualquer um dos outros listados a seguir: telefone celular, *smartphones*, agenda eletrônica, *palmtop*, MP3, MP4, iPod, iPhone, iPad, dispositivos Android, máquina fotográfica, receptor, relógio de pulso e demais acessórios portáteis.
- e) O candidato não poderá portar arma, mesmo se tiver a autorização de porte.
- f) O candidato não poderá deixar a sala com o caderno de questões, a folha de resposta, a folha de redação e/ou deixar de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação.
- g) Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala.
- h) Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de redação, folha de resposta ou prova de candidatos que cometerem erros ou rasuras.

5.7. A prova será constituída por 60 (sessenta) questões objetivas, estilo ENEM, de múltipla escolha e uma redação.

5.8. Cada questão será composta de cinco proposições múltiplas com cinco opções de resposta (A, B, C, D, e E) e uma única resposta correta. O candidato deverá indicar na folha de resposta a opção que julgar correta.

5.9. A prova objetiva utilizará as áreas de conhecimento do ENEM, sendo composta da seguinte forma:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Ciências Humanas e suas Tecnologias	15
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15
Matemática e suas Tecnologias	15
Redação	1 redação

A redação deverá ser elaborada, obrigatoriamente, na língua portuguesa.

5.10. O conteúdo programático estará disponível no site <http://faculdadearidesa.edu.br/vestibular>.

5.11. O local de realização da prova será informado no cartão de confirmação de inscrição, disponível no *site* <http://faculdadearidesa.com.br>.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O aproveitamento dos candidatos obedecerá ao critério classificatório, por total de pontos obtidos, de acordo com as seguintes pontuações:

ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO
Ciências Humanas e suas Tecnologias	100
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
Matemática e suas Tecnologias	
Redação	50
<i>Total de pontos máximos possíveis:</i>	150 (cento e cinquenta)

O total de pontos do candidato será calculado pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na redação.

6.2. Será desclassificado o candidato que:

- Não comparecer no dia prova;
- Tirar nota igual ou menor que 3 (três) na redação;
- Não totalizar, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) de acertos nas questões objetivas;
- Utilizar-se de meio ilícito na realização da prova;
- Comportar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização da prova.

6.3. A classificação para os cursos ocorrerá por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.4. Havendo empate entre candidatos com o mesmo total de pontos, o desempate se fará através dos seguintes critérios:

Administração	Direito, Psicologia	Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Arquitetura
a) Maior nota de redação	a) Maior nota de redação	a) Maior nota de redação
b) Maior nota em Matemática e suas Tecnologias	b) Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	b) Maior nota em Matemática e suas Tecnologias
c) Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	c) Maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias	c) Maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias
d) Maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias	d) Maior nota em Matemática e suas Tecnologias	d) Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
e) Maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias	e) Maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias	e) Maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias

6.5. Se ainda assim houver empate, o critério de desempate será feito pelo candidato com maior idade.

6.6. Uma vez esgotado o prazo de matrícula para preenchimento das vagas em cada curso, restando vaga, haverá reclassificação, sendo obedecido o número de pontos obtidos.

7. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

7.1. A relação dos classificados no VESTIBULAR e ENEM serão divulgados através do *site* <http://faculdadearidesa.edu.br>, conforme as datas abaixo:

CLASSIFICADOS ATRAVÉS DA PROVA

EVENTO	DATAS
Classificados na prova	21/11/2018
Matrículas	De 22/11 a 29/11/2018
Reclassificação	30/11/2018
Matrículas de reclassificados	De 30/11 a 07/12//2018

CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO ENEM

EVENTO	DATAS
Inscrições e matrículas	De 22/11 a 07/12/2018

7.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de um novo processo seletivo, a ser divulgado pela instituição no *site* <http://faculdadearidesa.edu.br>, oportunamente.

7.3. Os candidatos classificados deverão acessar, no *site* <https://faculdadearidesa.edu.br>, o contrato de prestação de serviços educacionais. Após leitura do contrato, estando de acordo, os candidatos classificados deverão imprimi-lo em duas vias, a serem assinadas juntamente com seu responsável legal, se for o caso. As folhas do contrato, que não têm assinatura, deverão ser rubricadas. Os candidatos classificados e/ou responsável financeiro deverão comparecer à secretaria acadêmica munidos de todos os documentos exigidos e do contrato preenchido e assinado antecipadamente. Os candidatos classificados deverão imprimir o boleto com a primeira parcela da semestralidade e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento impresso no boleto.

7.4. A vaga do aluno no curso somente estará assegurada mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade, a entrega do contrato de prestação de serviços educacionais e dos documentos obrigatórios descritos no item 8.1 deste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA

8.1. Os candidatos convocados para matrícula deverão apresentar os documentos relacionados, original e cópia ou apenas a cópia devidamente autenticada:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (duas cópias) ou declaração de conclusão no ensino médio, constando mês e ano de conclusão (original) e a data de emissão do documento;
- b) Para os alunos cursando o ensino médio ou equivalente, serão aceitos os seguintes documentos de comprovação do ensino médio: declaração de matrícula na 3ª série do ensino médio com previsão de conclusão, constando o mês e o ano de conclusão (original) e a data de emissão do documento;
- c) Histórico Escolar (duas cópias);
- d) Certificado de Alistamento Militar (cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias);
- f) Carteira de Identidade (duas cópias);
- g) Título de Eleitor (cópia);
- h) CPF (cópia);
- i) Uma foto 3x4 recente e de frente;
- j) Comprovante de residência (cópia);
- k) Quando o responsável financeiro pelo pagamento não for o próprio candidato, serão exigidos os seguintes documentos da pessoa indicada (cópia): carteira de identidade (duas cópias), C.P.F. (cópia) e comprovante de residência (cópia).

8.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados no item 8.1 deste Edital, não havendo matrícula condicional.

8.3. Os documentos referentes à matrícula deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica da Faculdade Ari de Sá, das 7h30min às 20h, nas datas informadas no item 7.1 deste Edital.

9. DO CANCELAMENTO

9.1. No caso de cancelamento do curso, o aluno será restituído em 100% (cem por cento) dos valores pagos, conforme descrito no contrato de prestação de serviços educacionais, desde que o cancelamento seja solicitado até um dia útil do início das aulas do período de 2019.1.

10. DA OFERTA DE BOLSAS INTEGRAIS POR MÉRITO ACADÊMICO

10.1. No processo seletivo descrito nesse Edital, serão ofertadas 6 (seis) bolsas de estudo integrais, por parte da Faculdade Ari de Sá, assim distribuídas: 1 (uma) bolsa de estudo integral para o candidato mais bem classificado no curso de Bacharelado em Arquitetura, 1 (uma) bolsa de estudo integral para o candidato mais bem classificado no curso de Bacharelado em Administração, 1 (uma) bolsa de estudo integral para o candidato mais bem classificado no curso de Bacharelado em Direito, 1 (uma) bolsa de estudo integral para o candidato mais bem classificado no curso de Bacharelado em Engenharia Civil, 1 (uma) bolsa de estudo integral para o candidato mais bem classificado no curso de Bacharelado em Engenharia da Produção e 1 (uma) bolsa de estudo integral para o candidato mais bem classificado no curso de Bacharelado em Psicologia. 10.2. As bolsas de estudos ofertadas serão conferidas aos candidatos mais bem colocados no ato da matrícula inicial do curso, devendo os beneficiados efetuarem a matrícula até o dia 27/11/2018, conforme item 7.1, sob pena de perder o benefício. 10.3. Na hipótese de algum candidato contemplado com a bolsa integral deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado, no item 10.2 deste edital, ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendências documentais, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga. 10.4. Os candidatos que estejam participando do processo seletivo de transferência, portador de diploma, ingresso via nota do ENEM, não são elegíveis através dessas respectivas modalidades. 10.5. As bolsas de estudos integrais concedidas serão aplicadas da primeira mensalidade do curso e serão válidas até a sua conclusão, salvo por interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, hipóteses em que o benefício será automaticamente cancelado. 10.6. Para manutenção das bolsas de estudo integrais durante o curso, os beneficiados não poderão ter mais do que uma reprovação durante todo o curso. Caso haja reprovação em mais de uma disciplina durante o curso, a bolsa será automaticamente cancelada para os períodos subsequentes. A bolsa também será cancelada, caso os beneficiados solicitem a troca do curso que optaram no ato da matrícula, excetuando-se troca de turno.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Após a inscrição, não serão permitidas alterações nas opções de curso e de turno. Os prejuízos decorrentes de erro de informações de seu endereço ou de extravio da correspondência são de inteira responsabilidade do candidato.


11.2 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas nesse Edital.

1. A Instituição se reserva ao direito de somente iniciar o curso mediante a formação de turma com um número mínimo de 70% do número de vagas ofertadas, antes do início das aulas.
2. As aulas do período de 2019.1 terão início em **11/02/2019**.
3. Outras informações, como programas das disciplinas, normas específicas e calendário de

matrícula estão descritas no *site* <http://faculdadearidesa.edu.br>

4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos pela Comissão de Processo Seletivo - CPS, devidamente constituída e nomeada pelo Diretor Executivo.

Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

Faculdade Ari de Sá

Andrey Lima
Diretor Executivo

Andrey Halysson Lima Barbosa Diretor Executivo